



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Gabinete da Presidência**

Decreto Nº.002/2020

Ribamar Fiquene-MA 19 de Março de 2020

“Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos interno e externo da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estado declarou emergência da Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso as atividades Legislativa da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA. Fica determinado à suspensão pelo período de 15 (quinze) dias, em razão da Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, seguindo orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), e Ministério da Saúde.

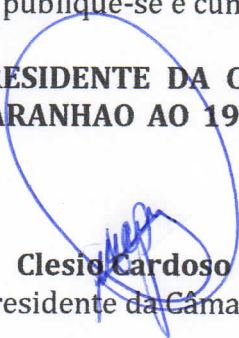
Parágrafo único. – Exceto a CPL – Comissão Permanente de Licitações, em que exercerá suas atividades normalmente, na suspensão Legislativa.

Art. 2º- Podendo ser prorrogado por igual período, persistindo a situação acima descrita.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHAO AO 19 DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2020.


Clesio Cardoso Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal